



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 070-DM

Determina a suspensão dos prazos processuais e do atendimento ao público no Juizado Especial PUC-Cajuru, bem como a manutenção da realização das audiências dessa Vara Judicial na sede dos Juizados Especiais na Avenida Presidente Getúlio Vargas até sua transferência para o novo Complexo Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 195 alterou a Resolução nº 93, ambas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, passando a denominar a 77ª Vara Judicial de "Juizado Especial PUC-Cajuru", com alteração de seu endereço e sua competência territorial;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0392-DM, que fixou o dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018) como o termo inicial da referida alteração de competência, mas não sua transferência física; e,

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico SEI 0026232-80.2017.8.16.6000, que apresenta a logística programada para a mudança física que ocorrerá entre os dias quatorze a dezoito de maio de 2018 (14 a 18/05/2018);

RESOLVE

Art. 1º Suspende os prazos processuais e o atendimento ao público do Juizado Especial da PUC-Cajuru entre os dias quatorze e dezoito de maio do corrente ano (14 e 18/05/2018).

Art. 2º Determinar a manutenção da realização das audiências do Juizado Especial PUC-Cajuru, já pautadas para a sede dos Juizados Especiais situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2826, até deliberação ulterior.

Curitiba, 11 de maio de 2018.


Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça